



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 1482 de 12 de julho de 2024.

Dispõe sobre designação do servidor responsável pela instauração e proferimento de decisões em processos administrativos municipais, nos moldes da Lei 1619/2005.

A Prefeita Municipal de Rio Casca, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto tem por finalidade atribuir competência a autoridade para instauração, processamento e decisão em processos administrativos municipais, nos moldes das disposições da Lei Municipal 1619/2005.

Art. 2º A norma supracitada estabelece em seu art. 41, que a competência para proferimento de decisões em processos administrativos municipais é irrenunciável e é exercida pela autoridade a que foi atribuída, de modo que presume-se a necessidade de designação prévia de autoridade para condução dos PAs.

Art. 3º Ademais, da mesma norma, mormente em seu art. 16, afere-se que os atos administrativos deverão conter assinatura da autoridade por eles responsável.

Art. 4º Sendo assim, ante a necessidade premente de regulamentação sobre a autoridade competente para tanto, designo o agente político Sr. José Geraldo Gonçalves, Secretário Municipal de Administração e Gestão, como competente para instaurar, processar e proferir decisão em processos administrativos municipais, conforme os moldes estabelecidos na lei municipal que regula a matéria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 12 de julho de 2024.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal